



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 377/19 – CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28/09/2017, das normas sobre as ações e os serviços de saúde no SUS, no Título I, Capítulo VIII, Artigo 638 trata das alterações financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, serão aprovadas pelas respectivas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e encaminhadas à Secretaria de Atenção à Saúde;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28/09/2017, que trata das normas sobre o financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do SUS, Títulos I e III;

a Resolução nº 202/19 - CIB/RS, de 13/05/2019, que aprovou a indicação de habilitação junto ao Ministério da Saúde do Hospital São Carlos CNES 2240335 do município de Farroupilha, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia e o remanejamento do impacto financeiro do bloco de financiamento MAC, sob gestão do FMS de Caxias do Sul para o FMS de Farroupilha;

a Portaria SAS/MS nº 1.110, de 20/09/19, que habilita o Hospital São Carlos – Farroupilha (RS) CNES 2240335 como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia;

o processo administrativo nº 19 2000 0120293-2;

a pactuação realizada na reunião da CIB/RS, de 09/10/2019.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Complementar a Resolução nº 202/19 - CIB/RS e respectivo Anexo I no que se refere à alocação de recurso para a população própria e população referenciada.

**Art. 2º** - O recurso financeiro federal no valor anual de R\$ 1.679.996,58 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), valor mensal de R\$ 139.999,72 (cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), será remanejado a contar da **competência novembro de 2019** (12ª parcela de 2019).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2019.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 377/19 – CIB / RS**

**MUNICÍPIO: FARROUPILHA**

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira													
Município Atendimento		Município de Origem da População	População Estimada 2018	0301 CONSULTA MÉDICA EM TRAUM ORTEP			0408 CIRURG SIST OSTEO MUSC DE MC			0408 CIRURG SIST OSTEO MUSC DE AC			VALOR TOTAL 0301 CONSULTA E 0408 CIRURGIA
IBGE	Município			QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL	
430790	FARROUPILHA	Bento Gonçalves	119.049	3.669	10,00	36.690,00	214	793,02	169.706,28	26	6.500,06	169.001,56	375.397,84
		Boa Vista do Sul	2.788	86	10,00	860,00	5	793,02	3.965,10	1	6.500,06	6.500,06	11.325,16
		Carlos Barbosa	29.409	907	10,00	9.070,00	53	793,02	42.030,06	7	6.500,06	45.500,42	96.600,48
		Coronel Pilar	1.641	51	10,00	510,00	3	793,02	2.379,06	1	6.500,06	6.500,06	9.389,12
		Cotiporã	3.868	119	10,00	1.190,00	7	793,02	5.551,14	1	6.500,06	6.500,06	13.241,20
		Fagundes Varela	2.721	84	10,00	840,00	5	793,02	3.965,10	1	6.500,06	6.500,06	11.305,16
		Garibaldi	34.684	1.069	10,00	10.690,00	63	793,02	49.960,26	9	6.500,06	58.500,54	119.150,80
		Guabiju	1.516	47	10,00	470,00	3	793,02	2.379,06	1	6.500,06	6.500,06	9.349,12
		Guaporé	25.475	785	10,00	7.850,00	46	793,02	36.478,92	6	6.500,06	39.000,36	83.329,28
		Monte Belo do Sul	2.564	79	10,00	790,00	5	793,02	3.965,10	1	6.500,06	6.500,06	11.255,16
		Nova Araça	4.690	145	10,00	1.450,00	8	793,02	6.344,16	1	6.500,06	6.500,06	14.294,22
		Nova Bassano	9.824	303	10,00	3.030,00	18	793,02	14.274,36	2	6.500,06	13.000,12	30.304,48
		Nova Prata	26.849	828	10,00	8.280,00	49	793,02	38.857,98	7	6.500,06	45.500,42	92.638,40
		Paraí	7.585	234	10,00	2.340,00	14	793,02	11.102,28	2	6.500,06	13.000,12	26.442,40
		Pinto Bandeira	2.968	92	10,00	920,00	5	793,02	3.965,10	1	6.500,06	6.500,06	11.385,16
		Protasio Alves	1.957	60	10,00	600,00	4	793,02	3.172,08	1	6.500,06	6.500,06	10.272,14
		Santa Tereza	1.734	53	10,00	530,00	3	793,02	2.379,06	1	6.500,06	6.500,06	9.409,12
		São Jorge	2.757	85	10,00	850,00	5	793,02	3.965,10	1	6.500,06	6.500,06	11.315,16
		União da Serra	1.192	37	10,00	370,00	2	793,02	1.586,04	1	6.500,06	6.500,06	8.456,10
		Veranópolis	25.936	800	10,00	8.000,00	47	793,02	37.271,94	6	6.500,06	39.000,36	84.272,30
		Vila Flores	3.374	104	10,00	1.040,00	6	793,02	4.758,12	1	6.500,06	6.500,06	12.298,18
		Vista Alegre do Prata	1.565	48	10,00	480,00	3	793,02	2.379,06	1	6.500,06	6.500,06	9.359,12
		Alto Feliz	3.020	93	10,00	930,00	5	793,02	3.965,10	1	6.500,06	6.500,06	11.395,16
		Antonio Prado	13.055	403	10,00	4.030,00	24	793,02	19.032,48	3	6.500,06	19.500,18	42.562,66
		Bom Princípio	13.846	427	10,00	4.270,00	25	793,02	19.825,50	3	6.500,06	19.500,18	43.595,68
		Farroupilha	71.570	2.207	10,00	22.070,00	128	793,02	101.506,56	16	6.500,06	104.000,96	227.577,52
		Feliz	13.451	415	10,00	4.150,00	24	793,02	19.032,48	3	6.500,06	19.500,18	42.682,66
		Flores da Cunha	30.430	938	10,00	9.380,00	55	793,02	43.616,10	8	6.500,06	52.000,48	104.996,58
		Ipê	6.588	203	10,00	2.030,00	12	793,02	9.516,24	2	6.500,06	13.000,12	24.546,36
		Nova Padua	2.548	79	10,00	790,00	5	793,02	3.965,10	1	6.500,06	6.500,06	11.255,16
Nova Roma do Sul	3.661	113	10,00	1.130,00	7	793,02	5.551,14	1	6.500,06	6.500,06	13.181,20		
São Marcos	21.449	661	10,00	6.610,00	39	793,02	30.927,78	5	6.500,06	32.500,30	70.038,08		
São Vendelino	2.219	68	10,00	680,00	4	793,02	3.172,08	1	6.500,06	6.500,06	10.352,14		
Vale Real	5.842	180	10,00	1.800,00	11	793,02	8.723,22	1	6.500,06	6.500,06	17.023,28		
		<b>TOTAL</b>	<b>501.825</b>	<b>15.472</b>	<b>10,00</b>	<b>154.720,00</b>	<b>907</b>	<b>793,02</b>	<b>719.269,14</b>	<b>124</b>	<b>6.500,06</b>	<b>806.007,44</b>	<b>1.679.996,58</b>
POPULAÇÃO PRÓPRIA: AMBULATORIAL R\$ 22.070,00 HOSPITALAR R\$ 205.507,52													
POPULAÇÃO REFERENCIADA: AMBULATORIAL R\$ 132.650,00 HOSPITALAR R\$ 1.319.769,06													